



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

INDICAÇÃO Nº 0038/2018.

AUTORA: Vereadora Márcia-PDT

"Indica ao Poder Executivo, a criação de Fundo De Bem-Estar Animal - FUBEM".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A Vereadora abaixo firmada membro efetivo desta Colenda Casa das Leis, após tramitação, em conformidade com o que determina o Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, a criação de Fundo de Bem Estar Animal.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente matéria, pois a criação de um fundo Municipal voltado para o bem-estar animal é de extrema necessidade e importância para nosso Município.

O Bem-Estar dos animais é ligado diretamente a Saúde Pública. A existência deste fundo possibilitará a captação de recursos que poderão ser destinados a programas e projetos relativos principalmente o controle populacional animal e também visar o financiamento, investimento, expansão e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais.

A Lei 3383/2014 que regulamenta a guarda responsável de animais domésticos bem como a Lei 3884 sobre proibição de venda de chumbinho e outros venenos, prevêem multas que poderão ser revertidas para o FUBEM.

Além das multas, os recursos também serão constituídos de dotações orçamentárias próprias; valores advindos de acordos e convênios, doações por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado e por entidades internacionais. A gestão do fundo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde / vigilância Sanitária.

O Conselho Municipal de Saúde poderá gerir o fundo, desde que na próxima composição do conselho, sejam incluídos no mínimo 2 (dois) representantes ligados a proteção aos animais ou ainda, poderá ser criado um conselho específico para o fundo Municipal de Bem Estar Animal.

Em anexo seguem sugestão de artigo a ser inserido em projeto de lei para criação do fundo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

À apreciação dos Nobres Pares.

Sala das sessões João Manoel de Lima, 29 de maio de 2018.

Márcia Gervásio
Márcia Gervásio – PDT
Vereadora



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Anexo I (sugestão de artigo para projeto de Lei):

“...Artigo __:

Os recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal destinam-se à:

I - Implantar e desenvolver programas de controle populacional de animais domésticos;

II - Fiscalizar e aplicar as normas municipais previstas em legislação de proteção e controle animal e aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais regulações no Município;

III - Apoiar programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento aos animais;

IV - Promover a educação e a conscientização em escolas da rede municipal, estadual e a toda a população tais como:

1. Conscientização de guarda responsável de animais domésticos.
2. Programa de controle de natalidade através de castração.
3. Programa de controle de zoonoses.
4. Maus-tratos, abandono e penalidades previstas em Leis.

V - Informar e divulgar as ações, programas e projetos em desenvolvimento, as medidas preventivas e profiláticas e as normas, princípios e preceitos de bem-estar animal;

VI - Custear melhorias nas dependências do Centro de Bem Estar Animal...”